



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº. 2.840, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

***“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, expressas na Lei Municipal nº. 1.683, de 06 de Setembro de 2013,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído, conforme artigo 2º da Lei municipal 1.683/2013, dos seguintes representantes:

**1) – Seis representantes do Poder Público:**

#### **I – Um representante da Coordenadoria de Assistência Social**

*Membro:* Selma Miranda da Silva – RG 21.633.236-9

*Suplente:* Caroline Braz de Oliveira - RG 46.347.284-6

#### **II - Um representante da Coordenadoria de Educação**

*Membro:* Caroline Roberta Coti – RG 43.306.596-5

*Suplente:* Tania Maria Gaspar Cestari – RG 7.704.938

#### **III - Um representante da Coordenadoria de Saúde**

*Membro:* Sueli Ginel Garcia - RG 30.339.358-0

*Suplente:* Sandra Regina Zonca – RG 20.023.285

**2) – Três representantes da Sociedade Civil:**

**I - Um representante de Entidade Prestadora de Serviços na Política de Prestação Social Básica ou Especial da Assistência Social**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Membro: Ricardo Cassiano dos Santos – RG 35.293.613-7

Suplente: Aparecida do Carmo Cardoso Tripolli – RG 5.241.146

## II - Um representante do Fórum local Pró Usuários da Assistência Social

Membro: Ariadna Marisa Casemiro – RG 21.633.231

Suplente: Rosimeire Siqueira de Campos Borges – RG 33.842.924-4

## III - Um representante dos Profissionais devidamente regulamentado e com atuação na área da Assistência Social

Membro: Rita de Cássia Gaspar – RG 23.904.938-x

Suplente: Ricardo Aparecido Baldo – RG 32.793.333-1

**Art. 2º** - O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** - A presidência do referido Conselho será exercida por **Selma Miranda da Silva**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 06 de Setembro de 2013.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Jaqueline Adriele Eduardo**  
**Secretária Municipal de Administração Substª.**